



DETERMINAÇÃO

A Senhora FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA), ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2024, oriundas do Pregão Eletrônico Nº 2504.01/2024, tendo como ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE.

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2. SECRETARIA DE SAÚDE

06 Secretaria de Saúde
0601 Secretaria de Saúde
10 122 0007 2.037 - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0602 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0181 2.049 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

FONTE DE RECURSO: Próprio e Federal.

VALOR PREVISTO: R\$ 336.240,23 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504.01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024.

Em atendimento ao disposto no art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE